

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 21.852 Lº 2 G/2 FLS. 98

IMÓVEL:- Apartamento nº 1002 com direito a uma vaga para guarda - de um veículo de passeio no local a isso destinado, do edifício - situado na Rua Mal. Mascarenhas de Moraes nº 125, e 1/21 do terre no que mede 12,05m de frente pela Rua Mal. Mascarenhas de Moraes - e mais 4,71m em curva subordinada a um raio de 3,00m, concordando com o alinhamento da Rua Conrado Niemeyer, por onde mede 27,30m , 15,45m de fundos, confrontando com o prédio nº 17 da Rua Conrado-Niemeyer e 28,80m a direita, por onde confronta com os prédios -- nºs. 121 da Rua Mal. Mascarenhas de Moraes e 94 da Rua Toneleros. CL. 7834.- Inscrição 1.191.291.- Proprietária: VEPLAN-RESIDÊNCIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 42.274.597/0001-02; Registro: Lº 3-FO nº 104.369 fls. 196 e e-FO nº 104.371 fls. 196.-----

R.1/21.852 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 23 de novembro de 1977 Lº 2.305 fls. 155 do 18º Ofício, desta cidade, a - proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a LUIZ TELLES HERRERA, técnico em seguros, casado pelo regime comum com BERTILA NITTINGER DE TELLES, do lar, bolivianos, residentes - nesta cidade, CPF 031.401.567/15, pelo preço de Cr\$173.060,00.- Imposto de transmissão pago pela guia nº 24-59196 em 19/02/1973.- Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1977.-----

R.2/21852-PARTILHA:- Nos termos do formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de LUIS TELLEZ HERRERA, LUIZ TELLES HERRERA ou LUIZ TELLEZ HERRERA, CPF número 031.401.567-15, processado pelo Juízo da 5a. V.O.S. em 06.06.89, do qual consta a sentença de 12.4.89, prenotada no Lº 1.U fls. 209 nº- 236562 em 30.6.89, 5/6 do imóvel, avaliado em Cz\$5.000.000,00, foi partilhado a BERTILA NITTINGER DE TELLEZ, boliviana, do lar, residente nesta cidade, CPF 485.214.856-20; HUGO JORGE TELLEZ NITTINGER brasileiro naturalizado, economista, casado pela comunhão de bens - com NELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TELLEZ NITTINGER; CPF 033.571.127-87; e SONIA MARIA TELLEZ NITTINGER, brasileira naturalizada, secretária solteira, maior, residente nesta cidade, CPF 204.411.857-20, na porção de 1/2 para a la. e 1/6 para cada um dos demais.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/076265-0 em 23.5.88.- Rio de Janeiro, 08 de agosto de 1989.-----

R.3/21852-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 38ª Vara Cível-RJ, contida no Ofício nº63/2019/OF, assinado em 05/02/2019 pela M.M. Juíza Drª. Flavia Justus, prenotado no Lº1DQ-615256-170 em 20/03/2019, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$179.913,10, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO CONRADO, CNPJ nº36.103.638/0001-03 contra 1) ESPÓLIO DE BERTILLA NITTINGER DE TELLEZ, 2) HUGO JORGE TELLEZ NITTINGER,

72-

CPF nº033.571.127-87, casado com NELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TELLEZ, e 3) SONIA MARIA TELLEZ NITTINGER, CPF nº204.411.857-20, através do processo nº0168922-74.2015.8.19.0001. SELO ECXE23927 HCW. Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2019.-----AG

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES

1º Substituto - Matr: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.4/21.852-RETIFICAÇÃO: De conformidade com o Artigo 213, Inciso I, Alínea "a" da lei 6015/73, e cópia de documentos que serviram de título para o R.2, fica o mesmo retificado para tornar certo que, por falecimento de LUIS TELLEZ HERRERA, que também assinava LUIZ TELLES HERRERA, e também LUIZ TELLEZ HERRERA, o imóvel desta matrícula foi partilhado a 1)BERTILLA NITTINGER DE TELLEZ, que também assina BERTILLA NITTINGER DE TELLES, 2)HUGO JORGE TELLEZ NITTINGER, casado pelo regime da comunhão de bens com NELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TELLEZ NITTINGER, 3)SONIA MARIA TELLEZ NITTINGER e 4)ESPÓLIO DE BERTHA LUIZA TELLEZ DUSI, na proporção de 1/2 para a viúva qualificada em primeiro lugar e 1/6 para cada um dos herdeiros. Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2019.-----IT

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr: B41587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5^o

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

Continuação da certidão nº005375/2020 que se reporta ao apartamento 1002 da rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº125.

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 09/03/2020 data da expedição 10/03/2020.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJO91351 OZJ
Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PROVIMENTO CGJ 77/2014 LEI 6376/12	
Tabela 5.4 Item 6	- 79,20
Lei 3217/99 (20%)	- 15,84
Lei 4564/05 (5%)	- 3,96
Lei 111/06 (5%)	- 3,96
Lei 6281/12 (4%)	- 3,16
Lei 6370/12 Art.2(2%)	- 1,58
I.S.S	- 4,24
TOTAL	111,94

9267dd63-7b8a-4cec-af76-768eaebeb043

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Provimentos CMJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CJI nº45/2017, regulamentam as certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ZHOREG RJ. (<http://validadore-cartorioj.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.